

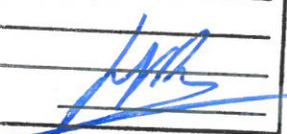
Ref.ª: 2003/2022 INT

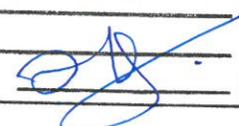
De: **Dr. João Germano Mourato Leal Pinto**

Data: **20 de Junho de 2022**

Assunto: **2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Meda - Ano de 2022**

Para a reunião de Câmara

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÊDA</b>
Presente em Reunião de <u>27/06/2022</u>
Deliberação: <u>Aprovada por</u>
<u>maioria</u>


<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MÊDA</b>
Presente em Reunião de <u>27/6/2022</u>
Deliberação: <u>Deliberação</u>
<u>P. M.</u>


## PROPOSTA N.º 35/2022

Assunto: **2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Meda - Ano de 2022**

Considerando que:

- O Mapa de Pessoal, enquanto ferramenta de gestão de Recursos Humanos, é um instrumento que contem a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para desenvolvimento das respetivas atividades, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas;
- O Mapa de Pessoal assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de ajustamento e alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que o Município se vê confrontado;
- O Mapa de pessoal do Município foi aprovado em reunião de Camara Municipal realizada a 10 de dezembro de 2021 e sessão da Assembleia Municipal celebrada a 27 de dezembro de 2021. Neste documento previsional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano.
- Verificou-se, entretanto, a necessidade de proceder a alguns ajustamentos, com a extinção e criação de postos de trabalho, tendo sido aprovada a 1.ª alteração em reunião da Camara Municipal datada de 13 de abril de 2022 e em sessão da Assembleia Municipal realizada a 26 de abril de 2022;
- No entanto, constata-se a necessidade, no presente, de uma nova alteração ao mapa de pessoal de 2022, no sentido de proceder a novos ajustamentos, da publicação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com vista à adequação do mesmo à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente operacional, nas áreas da recolha e tratamento de resíduos e afluentes, da higiene urbana, do saneamento e dos procedimentos de exumação, inumação, transladação e abertura e aterro de sepulturas;
- Das quais resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
- Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e para o efeito e reconhecimento do nível de risco associado, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições referidas, ouvidos os representantes dos trabalhadores e mediante parecer do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho;

- Nesse sentido, ouvidas as associações SINTAP e STAL, e após parecer da empresa Workview, que presta ao município os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, foram definidas pela Câmara Municipal as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade (Assistentes Operacionais nas áreas funcionais de recolha e tratamento de resíduos, saneamento, coveiro, recolha de cadáveres animais e motoristas quando exerçam essas funções), atendendo-se nessa definição à sustentabilidade financeira do Município;

- Tendo sido identificados 13 postos de trabalho que preenchem as mencionadas condições de atribuição, impondo-se assim proceder a uma adequação do mapa de pessoal, com os fundamentos supra expostos, implicando nova alteração ao mapa de pessoal aprovado para o presente ano;

- Alteração essa com uma despesa estimada associada ao Município no montante de 10.872,96 €, devidamente acautelada no Orçamento do corrente ano, conforme ficha de compromisso nº 17445;

- Na mesma oportunidade, e uma vez que o Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, materializa a previsão de trabalhadores necessários para levar a cabo as atividades que constituem objetivo e atribuições do Município, tendo em conta a economia, eficácia e eficiência dos serviços;

- Desse modo, após uma análise mais criteriosa de reflexão interna das necessidades de recrutamento, devidamente articuladas, por força do incremento de algumas atividades e, conseqüentemente do volume de trabalho, procede-se igualmente ao reforço de alguns postos de trabalho, nomeadamente nas áreas identificadas no Anexo I e II, que se apensam e fazem parte integrante da presente proposta.

- O nº 5 do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), conjugado com o artigo 2.º n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei nº 209/209, de 03 de setembro, ambos na atual redação, prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, carecendo as mesmas de "autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças".

- A presente alteração visa consubstanciar:

a) A criação de dois (1) posto de trabalho para a carreira subsistente de informática - Especialista de Informática de grau 1 - Nível 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Informática;

b) A criação de dois (1) posto de trabalho para a carreira subsistente de informática - Técnico de Informática de grau 1 - Nível 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Informática;

c) A criação de três (3) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para o desenvolvimento das seguintes funções:

- Um (1) Técnico Superior, exercendo funções no gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na área Comunicação e Multimédia;
- Um (1) Técnico Superior, exercendo funções no Gabinete Técnico Florestal, na área do Ambiente;
- Um (1) Técnico Superior, exercendo funções na Unidade Orgânica Sociocultural, Educação e Desporto, na área de Desporto;

d) A criação de cinco (5) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para o desenvolvimento das seguintes funções:

- Um (1) Assistente Técnico, exercendo funções no Gabinete Técnico Florestal, na área de Apoio administrativo ao Balcão Único do Prédio;
- Dois (2) Assistentes Técnicos, exercendo funções na Unidade Orgânica Sociocultural, Educação e Desporto, Setor da Cultura e Desporto, na área de Administrativo;
- Dois (2) Assistentes Técnicos, exercendo funções na Unidade Orgânica Sociocultural, Educação e Desporto, na área Desporto;

e) A criação de um (1) posto de trabalho para a Carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, exercendo funções na Unidade Orgânica de Obras Municipais e Infraestruturas.

- Os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas irão ser objeto de oportuna e adequada alteração orçamental.

Assim, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal de Município, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face dos considerandos anteriormente expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, em conformidade com os documentos que se anexam à presente proposta, à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos da sua aprovação, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

Mêda, 20 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara

[Assinatura  
Qualificada] João  
Germano Mourato  
Leal Pinto

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] João  
Germano Mourato Leal Pinto  
Dados: 2022.06.20 17:31:38  
+01'00'

---

(Dr. João Germano Mourato Leal Pinto)

## Anexo I - 2.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2022

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação)

Gabinetes	Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.
Gabinete Jurídico	Artigo 12.º, n.º 1										
Gabinete de Apoio ao Presidente	Artigo 12.º, n.º 2										
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Artigo 12.º, n.º 3	Técnico Superior	Marketing, Designer de Comunicação, Comunicação e Multimédia	1	1		1				
Gabinete de Proteção Civil	Artigo 12.º, n.º 4, bem como as competências previstas no artigo 15.º do DL n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril.	Coordenador Municipal de Proteção Civil		1							b)
		Técnico Superior	Relações Públicas, Proteção Civil	1					1		f)
Gabinete Técnico Florestal	Artigo 12.º, n.º 4	Encarregado Operacional		1							
		Técnico Superior	Eng.º Agroalimentar, Eng.º Ciências Agrárias, Eng.º Ambiente	1	1		1	1	1		c)
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Artigo 12.º, n.º 5	Assistente Técnico	Apoio administrativo ao Balção Único do Prédio					1			
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Artigo 12.º, n.º 6	Técnico Superior	Informática						1		d)
		Assistente Técnico	Informática						1		e)
		Especialista de Informática de grau 1 - Nível 1	Informática				1				
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação	Artigo 12.º, n.º 7	Técnico informático de grau 1 - Nível 1	Informática				1				h)
		Técnico Superior	Eng. Civil								
Gabinete de Apoio ao Investidor e Planeamento Estratégico	Artigo 12.º, n.º 8	Técnico Superior	Eng. Civil		1						
<b>Sub Total - A transportar</b>				<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.		
OBRA MUNICIPAL E INFRAESTRUTURAS	Unidade Flexível de 2.º Grau	Artigo 13.º	Eng. Civil, Eng. Energias Renováveis	3	1								
		Artigo 13.º, n.º1	Coordenador Técnico	1									
	Obras Municipais	Artigo 13.º, n.º1	Assistente Técnico	Administrativo	1								
			Encarregado Geral Operacional		1								
			Encarregado Operacional		1								
					4						4		
	Gestão de Infraestruturas	Artigo 13.º, n.º2		Recolha e tratamento de Resíduos	5								
				Higiene urbana	2							2	
				Saneamento	2							2	
				Coveiro	2							2	
Oficinas e Parque de Viaturas	Artigo 13.º, n.º3		Carpinteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Pedreiros, Trolha, Cantoneiro de Vias Municipais, Eletricista	7		3		1					
			Encarregado Operacional	1									
			Assistente Operacional	9					1	3	f)		
Higiene e Segurança no Trabalho	Artigo 13.º, n.º4		Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico	2									
Água, Saneamento e Resíduos	Artigo 13.º, n.º5		Canalizadores	2									
Topografia e Projetos	Artigo 13.º, n.º6		Topografia e Desenho	1									

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.
Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 14.º	Chefe de Unidade Orgânica			1						
	Artigo 14.º, n.º 1.1	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1							
	Recursos Humanos	Assistente Técnico	Administrativo	1							
	Artigo 14.º, n.º 1.2; (Oficial Público e Execuções Fiscais)	Técnico Superior	Direito	1							
	Artigo 14.º, n.º 1.3; (Apoio aos Órgãos Autárquicos, Expediente Geral)	Assistente Técnico	Administrativo	3							
	Artigo 14.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Assistente Operacional	Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista	5		1					
	Artigo 14.º, n.º 2.1 (Tesouraria)	Coordenador Técnico		1							
	Artigo 14.º, n.º 2.2 (Contabilidade e Finanças)	Assistente Técnico	Administrativo	1							
	Artigo 14.º, n.º 2.3 (Aprovisionamento, Contratação Pública e Património)	Técnico Superior	Economia	1		1					
	Artigo 15.º	Assistente Técnico	Administrativo	Contabilidade	1						
Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 15.º, n.º 1 (subunidade orgânica)	Técnico Superior	Administração Pública, Ciências Administrativas, Economia	3							
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional	Economia	1							
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional	Fiel de Armazém			1					
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
Setor Administrativo (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional	Professor 1.º Ciclo, Ciências da Educação, Tradução e Secretariado,	3							
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional		1							
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional	Administrativo	4				1			
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	8							
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
Setor Financeiro (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									
	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Assistente Operacional									

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.			
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Técnico Superior	História, Arqueologia, Ciências Sociais-Antropologia Aplicada ao Desenvolvimento, Ciências Sociais Menor em Ciência Política e Administrativa	3					1		c)			
				Assistente Técnico	Administrativo	2				1				
				Técnico Superior	Professores de Educação Física, Desporto	3				1				
		Assistente Técnico	Administrativo	1										
				Técnico de Natação	1									
				Desporto					2					
		Assistente Operacional	Assistente Operacional	6							3		e)	
				Coordenador Técnico										
				Técnico Superior	Sociologia, Professores do 1.º Ciclo, Professor de Inglês, Educador de Infância, Psicopedagogia, Serviço Social, Eng.º Agro-Alimentar	6						2		
						Auxiliares de Ação Educativa	3							
Assistente Operacional	Coordenador Técnico	Auxiliares de Ação Educativa	1											
			Assistente Técnico	Administrativo	5									
			Encarregado Operacional		1									
			Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	22				1					
			Técnico Superior	Bibliotecário, Animador Sócio Cultural	2									
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Administrativo	1											
			Assistente Técnico	Administrativo	1									
			Assistente Técnico	Administrativo	1									

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.	
SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE	Unidade Flexível de 3.º Grau	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau		1							b)	
		Técnico Superior	Administração Pública - Ordenamento do Território	1								
	Atendimento e Licenciamentos	Coordenador Técnico		1								
		Assistente Técnico	Administrativo	1								
		Assistente Operacional	Leitores Cobradores	3								
	Operações Urbanísticas	Técnico Superior	Arquitetura						1			c)
		Arquitetura e Desenho Urbano										
	Ambiente e Recursos Naturais	Técnico Superior	Geologia	1								
		Fiscalização	Fiscal	2								
	Veterinária e Higiene Pública	Técnico Superior	Médico Veterinário, Eng.º Zootécnico, Enfermeiro Veterinário		2		1					
		Assistente Operacional	Limpeza de Canis		2						2	
	Cartografia, Cadastro e SIG	Assistente Operacional	Recolha de cadáveres animais									
	<b>Sub Total</b>				<b>148</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	
	<b>Total</b>				<b>153</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	

Obs.

(<sup>1</sup>) - CTFP-TI - Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

(<sup>2</sup>) - CTFP-TC - Contrato em Funções Públicas a Termo Certo.

(<sup>3</sup>) - Número de trabalhadores abrangidos pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com Suplemento Penosidade e Insalubridade de Nível

a) - Mobilidade Intercarreiras, entre Órgãos

b) Comissão de Serviço.

c) - Comissão de serviço - lugar de origem cativo

d) Mobilidade Interna Intercarreiras - Técnico Superior para Técnico Superior Especialista de Informática de 1.º Grau, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo

e) Mobilidade Interna Intercarreiras - Assistente Técnico para Técnico de Informática Estagiário, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.

f) Mobilidade na Categoria entre Órgãos - lugar de origem cativo.

g) Mobilidade Interna Intercarreiras - Assistente Operacional para Assistente Técnico, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.

h) Anexo II - Carreira subsistente de Informática.

Paços do Concelho de Mêda, 20 de junho de 2022

[Assinatura  
Qualificada] João  
Germano Mourato Leal  
Leal Pinto

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] João  
Germano Mourato Leal  
Pinto  
Dados: 2022.06.20  
17:45:33 +01'00'

Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º João Germano Mourato Leal Pinto

**Anexo I - 2.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÉDA - ANO DE 2022**

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na actual redacção)

Gabinetes	Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.
Gabinete Jurídico	Artigo 12.º, n.º 1										
Gabinete de Apoio ao Presidente	Artigo 12.º, n.º 2										
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Artigo 12.º, n.º 3	Técnico Superior	Marketing, Designer de Comunicação, Comunicação e Multimédia	1	1		1	1			
Gabinete de Proteção Civil	Artigo 12.º, n.º 4, bem como as competências previstas no artigo 15.º do DL n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redacção dada pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril.	Técnico Superior	Relações Públicas, Proteção Civil	1					1		f)
		Encarregado Operacional		1							
Gabinete Técnico Florestal	Artigo 12.º, n.º 5	Técnico Superior	Eng.º Agroalimentar, Eng.º Ciências Agrárias, Eng.º Ambiente	1	1			1	1		c)
		Assistente Técnico	Apoio administrativo ao Balcão Único do Prédio					1			
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Artigo 12.º, n.º 6										
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação	Artigo 12.º, n.º 7	Técnico Superior	Informática						1		d)
		Assistente Técnico	Informática						1		e)
		Especialista de informática de grau 1 - Nível 1	Informática				1				
	Técnico informática de grau 1 - Nível 1						1				
Gabinete de Apoio ao Investidor e Planeamento Estratégico	Artigo 12.º, n.º 8	Técnico Superior	Eng. Civil		1						
<b>Sub Total - A transportar</b>				<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos (CTFP)	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.	
Unidade Flexível de 2.º Grau	Artigo 13.º	Chefe de Divisão		1								
		Técnico Superior	Eng. Civil, Eng. Energias Renováveis	3		1						
Obras Municipais	Artigo 13.º, n.º1	Coordenador Técnico		1								
		Assistente Técnico	Administrativo	1								
		Encarregado Operacional		1								
Gestão de Infraestruturas	Artigo 13.º, n.º2	Encarregado Operacional		1								
		Encarregado Operacional		1								
			Recolha e tratamento de Resíduos	4							4	
			Higiene urbana	5								
			Saneamento	2							2	
			Coveiro	2							2	
Oficinas e Parque de Viaturas	Artigo 13.º, n.º3	Assistente Operacional		2								
			Carpinteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Pedreiros, Trolha, Cantoneiro de Vias Municipais, Eletricista	7		3		1				
Higiene e Segurança no Trabalho	Artigo 13.º, n.º4	Encarregado Operacional		1								
		Assistente Operacional	Motorista	9					1	3	f)	
Água, Saneamento e Resíduos	Artigo 13.º, n.º5	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico	2								
			Canalizadores	2								
Topografia e Projetos	Artigo 13.º, n.º6	Assistente Técnico	Topografia e Desenho	1								

OBRAS MUNICIPAIS E INFRAESTRUTURAS

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.		
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 14.º	Orgânica		1								
		Artigo 14.º, n.º 1.1	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1								
	Setor Administrativo (Subunidade orgânica)	Recursos Humanos	Assistente Técnico	Administrativo	1								
		Artigo 14.º, n.º 1.2; (Oficial Público e Execuções Fiscais)	Técnico Superior	Direito	1								
		Artigo 14.º, n.º 1.3; (Apoio aos Órgãos Autárquicos, Expediente Geral)	Assistente Técnico	Administrativo	3								
		Artigo 14.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Coordenador Técnico	Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista	5		1						
		Artigo 14.º, n.º 2.1 (Tesouraria)	Assistente Técnico	Administrativo	1								
		Artigo 14.º, n.º 2.2 (Contabilidade e Finanças)	Técnico Superior	Economia	1		1						
		Setor Financeiro (Subunidade orgânica)	Artigo 14.º, n.º 2.3 (Aprovisionamento, Contratação Pública e Património)	Assistente Técnico	Administrativo, Contabilidade	1							
			Artigo 15.º	Técnico Superior	Administração Pública, Ciências Administrativas, Economia	3							
Artigo 15.º, n.º 1 (subunidade orgânica)	Assistente Técnico Operacional		Administrativo	1									
Artigo 15.º, n.º 1 (subunidade orgânica)	Assistente Operacional		Fiel de Armazém	1		1							
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 15.º	Chefe de Unidade Orgânica		1								
		Artigo 15.º, n.º 1 (subunidade orgânica)	Técnico Superior	Professor 1.º Ciclo, Ciências da Educação, Tradução e Secretariado,	3								
	Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.1 (Posto de turismo de Média e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Coordenador Técnico		1								
		Assistente Técnico Operacional	Administrativo	Administrativo	4			1					
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	8									

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Técnico Superior	História, Arqueologia, Ciências Sociais-Antropologia Aplicada ao Desenvolvimento, Ciências Sociais Minor em Ciência Política e Administrativa	3				1			c)
		Assistente Técnico	Administrativo	2				1			
		Técnico Superior	Professores de Educação Física, Desporto	3				1			
		Assistente Técnico	Administrativo	1							
		Assistente Técnico	Técnico de Natação	1							
		Assistente Operacional	Desporto						2		
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Social e Educação (Subunidade orgânica)	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6					3		e)
		Coordenador Técnico									
		Técnico Superior	Sociologia, Professores do 1.º Ciclo, Professor de Inglês, Educador de Infância, Psicopedagogia, Serviço Social, Eng.º Agro-Alimentar	6		2					
		Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	3							
		Coordenador Técnico									
		Assistente Técnico	Administrativo	5							
		Encarregado Operacional		1							
		Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	22			1				
		Técnico Superior	Bibliotecário, Animador Sócio Cultural	2							
		Assistente Técnico	Administrativo	1							

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares Cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.	
SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE	Unidade Flexível de 3.º Grau	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau		1							b)	
	Atendimento e Licenciamentos	Técnico Superior	Administração Pública - Ordenamento do Território	1								
		Coordenador Técnico		1								
		Assistente Técnico	Administrativo	1								
		Assistente Operacional	Leitores Cobradores	3								
	Operações Urbanísticas	Técnico Superior	Arquitetura						1		c)	
	Arquitetura e Desenho Urbano											
	Ambiente e Recursos Naturais	Técnico Superior	Geologia	1								
	Fiscalização	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	2								
	Veterinária e Higiene Pública	Artigo 16.º, n.º6	Técnico Superior	Médico Veterinário, Eng.º Zootécnico, Enfermeiro Veterinário	2				1			
			Assistente Operacional	Limpeza de Canis	2						2	
	Cartografia, Cadastro e SIG	Artigo 16.º, n.º7		Recolha de cadáveres animais								
	<b>Sub Total</b>				<b>148</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	
	<b>Total</b>				<b>153</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	

Obs.

(<sup>1</sup>) - CTFP-TI - Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

(<sup>2</sup>) - CTFP-TC - Contrato em Funções Públicas a Termo Certo.

(<sup>3</sup>) - Número de trabalhadores abrangidos pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com Suplemento Penosidade e Insalubridade de Nível

a) - Mobilidade Intercarreiras, entre Órgãos

b) - Comissão de Serviço.

c) - Comissão de serviço - lugar de origem cativo

d) Mobilidade Interna Intercarreiras - Técnico Superior para Técnico Superior Especialista de Informática de 1.º Grau, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo

e) Mobilidade Interna Intercarreiras - Assistente Técnico para Técnico de Informática Estagiário, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.

f) Mobilidade na Categoria entre Órgãos - lugar de origem cativo.

g) Mobilidade Interna Intercarreiras - Assistente Operacional para Assistente Técnico, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.

h) Anexo II - Carreira subsistente de Informática.

Paços do Concelho de Méda, 20 de junho de 2022

**Presidente da Câmara Municipal,**

*Dr.ª João Germano Mourato Leal Pinto*

[Assinatura Qualificada] João Germano Mourato Leal Pinto

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Germano Mourato Leal Pinto  
Dados: 2022.06.20 17:39:22 +0100



**Anexo II - 2.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2022**

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação)

Mapa de Pessoal - Carreira subsistente - Informática ( DL n.º 97/2001, de 26 de março)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	N.º postos de trabalho
Informática	Especialista de Informática	Especialista de informática de grau 3	2	
			1	
		Especialista de informática de grau 2	2	
			1	
		Especialista de informática de grau 1	3	
			2	
	1		1	
	Técnico de Informática	Técnico de informática de grau 3	2	
			1	
		Técnico de informática de grau 2	2	
			1	
		Técnico de informática de grau 1	3	
			2	
			1	1

Paços do Concelho de Mêda, 20 de junho de 2022

**Presidente da Câmara Municipal,**

*Dr.º João Germano Mourato Leal Pinto*

[Assinatura  
Qualificada] João  
Germano  
Mourato Leal  
Pinto

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] João  
Germano Mourato Leal  
Pinto  
Dados: 2022.06.20  
17:35:07 +01'00'

## RESUMO - 2.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2022

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação)

Carreiras	Categoria	Postos de trabalho ocupados (CTFP-II) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) <sup>2</sup>	Lugares cativos
Dirigentes e Equiparados	Chefe de Unidade Orgânica de 2.º Grau		1				
	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau	1	2				
	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1					
Carreiras Gerais	Técnico Superior	33	3	5		3	5
	Coordenador Técnico	5					
	Assistente Técnico	24				5	1
	Encarregado Geral Operacional	1					
	Encarregado Operacional	4					
Carreiras subsistentes	Assistente Operacional	82		6		1	4
	Especialista de Informática de Grau 1 Nível 1				1		
	Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1				1		
Carreiras Especiais	Fiscal	2					
<b>Total</b>		<b>153</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>10</b>

Paços do Concelho de Méda, 20 de junho de 2022

Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] João Germano Mourato Leal Pinto  
 Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Germano Mourato Leal Pinto  
 Dados: 2022.06.20 17:34:47 +01'00'

Dr.º João Germano Mourato Leal Pinto